

PODER LEGISLATIVO

JORNAL INFORMATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO - CASA MANOEL DE ALMENIDA
CNPJ: 06.072.256/0001-90

Desterro Paraíba, Fevereiro de 2015 – Edição Especial – Tiragem: 50 Exemplares

LEI Nº 022/2014 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2015, COM APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2014 – REFERENTE À LDO 2015 –, APROVAÇÃO DAS EMENDAS MODIFICATIVAS DE NÚMERO 001/2014 E 002/2014, EMENDAS SUPRESSIVAS DE NÚMERO 001/2014 E 002/2014, TODAS REFERENTES À LDO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO – PB, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

CONSIDERANDO a inércia do Executivo Municipal, donde não respondeu as informações solicitadas por esta referida Casa Legislativa concernentes às discussões da LDO 2015, nem tão pouco à soberania do Legislativo Municipal decorrentes das aprovações de Emendas Modificativas e Supressivas também referentes à LDO – 2015, o decurso do lapso temporal de 15 (quinze) dias, o uso de minhas atribuições e competências legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 70, § 3º, da

Constituição Federal e do art. 3º, ítem III, do Ato Adicional, os seguintes dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.: Eu Promulgo seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2015 – LDO 2015 –, oriunda do Projeto de Lei nº 022/2014, com aprovação das Emendas Modificativas de números 001/2014 e 002/2014 e Emendas Supressivas de números 001/2014, todas referentes à LDO – 2015.

Art. 2º. Integra a presente Lei, em anexo, o Projeto de Lei nº 022/2014, as Emendas Modificativas de números 001/2014 e 002/2014 e a Emenda Supressiva de números 001/2014, todas referentes à LDO – 2015.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Desterro – PB, 26/02/2015.

ERMANDO FERREIRA RUFINO
- Presidente da Câmara Municipal de Desterro/PB -

